



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o Anexo Projeto de Lei que “Dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014, que ‘Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado - IPERON, por meio da doação de imóveis e dá outras providências.’ ”.

Nobres Parlamentares, o Poder Executivo Estadual, reconhecendo o interesse público da Previdência do Estado de Rondônia, bem como identificando o *déficit* existente no IPERON, pretende transferir imóveis de propriedade do Governo à Autarquia no intuito de amortizar seu saldo negativo.

Destaco, que foi elaborada a Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014, doando ao IPERON, 51 (cinquenta e um) imóveis em várias localidades do Estado, sendo que a maior parte dos referidos imóveis não foram transferidos, o que impossibilitou o aporte almejado, quando da criação da norma e, desde então o Governo do Estado juntamente com o IPERON, realizaram visitas *in loco*, nos 51 (cinquenta e um) imóveis listados, porém, alguns desses imóveis encontram-se com pendências, o que impossibilita o seu registro nos cartórios, fazendo com que o IPERON solicitasse a exclusão desses imóveis, em decorrência das pendências registras.

Destarte, após inúmeras reuniões, foi apresentada uma nova listagem ao IPERON, que foi aceita pela Presidente da Autarquia. Ademais, os imóveis ofertados ao aporte poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimentos imobiliários, bem como para os fundos de investimentos em participação, garantindo assim, maiores receitas e possibilitando maior segurança aos ativos, inativos, pensionistas e beneficiários do IPERON.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo nos termos do artigo 41 da Constituição do Estado e que seja adotado o Regime de Urgência, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 13/01/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9381353** e o código CRC **52847A79**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0064.544316/2019-82

SEI nº 9381353

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado - IPERON, por meio da doação de imóveis e dá outras providências.”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei nº 3.748, de 8 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REGISTRO	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO DOS IMÓVEIS	SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS	VALOR DOS IMÓVEIS
MAT. 7.995	JI-PARANÁ	Rua: Tenente Antônio João s/n, Setor 4, Quadra 16/3, Lote 14 - 2º Distrito	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 168.684,64
MAT. 2.724	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	Rua: Brasília nº 3471, Centro, Setor 3, Quadra 20, Lote 55	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 252.826,48
MAT. 2.072	OURO PRETO D'OESTE	Rua: S-2, Loteamento Jardim Novo Estado, Setor 5, Quadra M-2, Lote 14	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 65.229,47
MAT. 7.479	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1, Centro, sala nº 404.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 25.971,56
MAT. 7.480	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - Centro - sala nº 405.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 21.173,42
MAT. 7.481	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - Centro - sala nº 406.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 25.352,39
MAT. 7.483	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - Centro - Sala nº 408.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 23.682,54
MAT. 7.484	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - Centro	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 23.682,54

		sala nº 409.	aceito pelo IPERON	
MAT. 7.486	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - Centro - sala nº 411.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 23.682,54
MAT. 7.488	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - centro – sala nº 413.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 21.173,42
MAT. 7.489	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - centro - sala nº 414.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 21.173,42
MAT. 19.238	PORTO VELHO	Rua: Netuno, nº 3551, Bairro Nova Floresta, Setor 18, Quadra 37, Lote 8.	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 20.967, de 27 de julho de 2016.	R\$ 185.000,00
MAT. 4.134	PORTO VELHO	Av: Carlos Gomes, nº 419 - Bairro Caiari - Lote 224, Quadra 19 - Setor 1.	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014, transferido mediante Decreto nº 21.269, de 20 de setembro de 2016.	R\$ 640.200,00
MAT. 10.967	PORTO VELHO	Lote de Terra Urbano nº 310, Quadra 104, Setor 002, área total de 560,00m²	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.532, de 4 de janeiro de 2017.	R\$ 450.000,00
MAT. 9.040	ALTA FLORESTA DO OESTE	Av: Afonso Pena, s/n, Bairro Redondo - Setor 5, Quadra 35 B, Lote 6	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.458, de 12 de janeiro de 2016.	R\$ 45.000,00
MAT. 4.409	PIMENTA BUENO	Rua: Costa e Silva, s/nº, Setor 1, Quadra 25, Lote 5	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014.	R\$ 49.305,93
MAT. 7.102	THEOBROMA	Rua: Presidente João Batista Figueiredo, s/nº - Setor 3, Quadra 55, Lote 12	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014.	R\$ 14.401,48
MAT. 6.318	VILHENA	Rua: Sabino Bezerra de Queiroz, s/nº - Setor 7, Quadra 28, Lote 8	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014.	R\$ 193.411,80
MAT. 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119 e 3120	VILHENA	Parque São Paulo - Lote de 01 a 07, Quadra 41, Setor 6	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.535, de 1 de abril de 2017.	R\$ 1.100.000,00
MAT. 6.310	VILHENA	Rua Sabino Bezerra de Queiroz, s/nº - Setor 7, Quadra 28, Lote 9	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.534, de 4 de	R\$ 193.411,80

			janeiro de 2017.	
MAT. 3.518 E 3.519	VILHENA	Rua: Diões Bispo De Souza s/nº - Setor 6, Quadra 51, Lote 1 e 2	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.537, de 4 de janeiro de 2017.	Lote 01: R\$ 537.255,00 Lote 02: R\$ 537.255,00
MAT. 5.976	VILHENA	Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Lote 9, Quadra 120, Setor 1, Bairro São José	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.536, de 4 de janeiro de 2017.	R\$ 360.000,00
MAT. 17.706	VILHENA	Av: Barão do Rio Branco C/ Rua: Pimenta Bueno s/nº - Setor 6, Quadra 67, Lote 10	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.538, de 4 de janeiro de 2017.	R\$ 537.255,00
MAT. 2.542	VILHENA	Rua: Marcos Da Luz, nº 675 - Centro, Setor 1, Quadra 95, Lote 20	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014.	R\$ 200.000,00
MAT. 3.208	VILHENA	Av. Barão do Rio Branco C/ Rua: Pimenta Bueno s/nº - Setor 1, Quadra 54, Lote 15	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 67.786,54
MAT. 4.179	VILHENA	Rua: Vilhena s/nº - Setor 6, Quadra 62, Lote 05	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014.	R\$ 537.255,00
MAT.81.138	VILHENA	Rua: Prof. Ulisses Rodrigues, nº 13.392 - Bairro: Jardim Eldorado, Setor 4, Quadra 67, Lote 15	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 96.705,90
MAT. 41.417	VILHENA	Linha 135, Setor 12, Lote 59 R1, Gleba Corumbiara	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 24.182.280,36
MAT. 3.208	VILHENA	Av: Barão do Rio Branco c/ Rua Pimenta Bueno, Setor 1, Quadra 54, Lote 15.	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.429, de 29 de novembro de 2016.	R\$ 67.786,54



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 13/01/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9381366** e o código CRC **3EB52D40**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

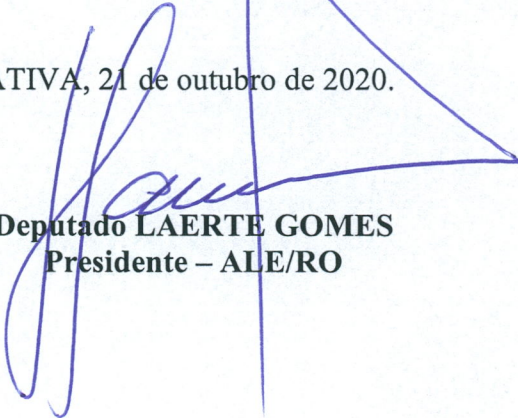
MENSAGEM Nº 224/2020-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 21 / 10 / 2020
Horas 11 : 40
Por: Deleu de Marcene

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 389/2020, que “Dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado - IPERON, por meio da doação de imóveis e dá outras providências”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de outubro de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 389/2020

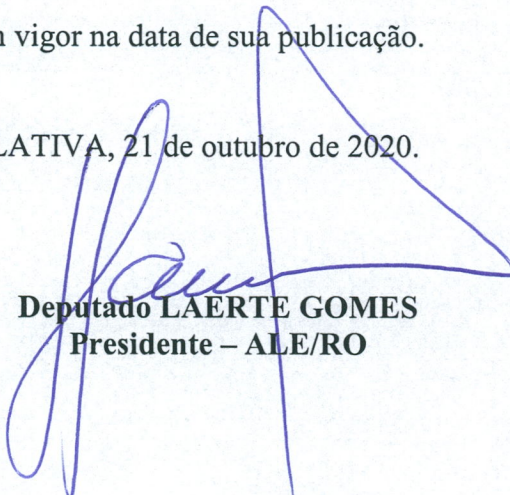
Dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado - IPERON, por meio da doação de imóveis e dá outras providências”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 3.748, de 8 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de outubro de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



ANEXO ÚNICO

REGISTRO	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO DOS IMÓVEIS	SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS	VALOR DOS IMÓVEIS
MAT. 7.995	JI-PARANÁ	Rua: Tenente Antônio João s/n, Setor 4, Quadra 16/3, Lote 14 - 2º Distrito	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 168.684,64
MAT. 2.724	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	Rua: Brasília nº 3471, Centro, Setor 3, Quadra 20, Lote 55	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 252.826,48
MAT. 2.072	OURO PRETO D'OESTE	Rua: S-2, Loteamento Jardim Novo Estado, Setor 5, Quadra M-2, Lote 14	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 65.229,47
MAT. 7.479	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1, Centro, sala nº 404.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 25.971,56
MAT. 7.480	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - Centro - sala nº 405.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 21.173,42
MAT. 7.481	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - Centro - sala nº 406.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 25.352,39
MAT. 7.483	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - Centro - Sala nº 408.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 23.682,54
MAT. 7.484	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - Centro sala nº 409.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 23.682,54
MAT. 7.486	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - Centro - sala nº 411.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 23.682,54
MAT. 7.488	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - centro - sala nº 413.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 21.173,42
MAT. 7.489	PORTO VELHO	Edifício Rio Madeira: Rua Guaporé, nº 1 - centro - sala nº 414.	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 21.173,42
MAT. 19.238	PORTO VELHO	Rua: Netuno, nº 3551, Bairro Nova Floresta, Setor 18, Quadra 37, Lote 8.	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 20.967, de 27 de julho de 2016.	R\$ 185.000,00
MAT. 4.134	PORTO VELHO	Av: Carlos Gomes, nº 419 - Bairro Caiari - Lote 224, Quadra 19 - Setor 1.	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014, transferido mediante Decreto nº 21.269, de 20 de setembro de 2016.	R\$ 640.200,00
MAT. 10.967	PORTO VELHO	Lote de Terra Urbano nº 310, Quadra 104, Setor 002, área total de 560,00m²	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.532, de 4 de janeiro de 2017.	R\$ 450.000,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MAT. 9.040	ALTA FLORESTA DO OESTE	Av: Afonso Pena, s/n, Bairro Redondo - Setor 5, Quadra 35 B, Lote 6	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.458, de 12 de janeiro de 2016.	R\$ 45.000,00
MAT. 4.409	PIMENTA BUENO	Rua: Costa e Silva, s/nº, Setor 1, Quadra 25, Lote 5	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014.	R\$ 49.305,93
MAT. 7.102	THEOBROMA	Rua: Presidente João Batista Figueiredo, s/nº - Setor 3, Quadra 55, Lote 12	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014.	R\$ 14.401,48
MAT. 6.318	VILHENA	Rua: Sabino Bezerra de Queiroz, s/nº - Setor 7, Quadra 28, Lote 8	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014.	R\$ 193.411,80
MAT. 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119 e 3120	VILHENA	Parque São Paulo - Lote de 01 a 07, Quadra 41, Setor 6	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.535, de 1 de abril de 2017.	R\$ 1.100.000,00
MAT. 6.310	VILHENA	Rua Sabino Bezerra de Queiroz, s/nº - Setor 7, Quadra 28, Lote 9	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.534, de 4 de janeiro de 2017.	R\$ 193.411,80
MAT. 3.518 E 3.519	VILHENA	Rua: Diões Bispo De Souza s/nº - Setor 6, Quadra 51, Lote 1 e 2	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.537, de 4 de janeiro de 2017.	Lote 01: R\$ 537.255,00 Lote 02: R\$ 537.255,00
MAT. 5.976	VILHENA	Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Lote 9, Quadra 120, Setor 1, Bairro São José	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.536, de 4 de janeiro de 2017.	R\$ 360.000,00
MAT. 17.706	VILHENA	Av: Barão do Rio Branco C/ Rua: Pimenta Bueno s/nº - Setor 6, Quadra 67, Lote 10	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.538, de 4 de janeiro de 2017.	R\$ 537.255,00
MAT. 2.542	VILHENA	Rua: Marcos Da Luz, nº 675 - Centro, Setor 1, Quadra 95, Lote 20	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014.	R\$ 200.000,00
MAT. 3.208	VILHENA	Av. Barão do Rio Branco C/ Rua: Pimenta Bueno s/nº - Setor 1, Quadra 54, Lote 15	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 67.786,54
MAT. 4.179	VILHENA	Rua: Vilhena s/nº - Setor 6, Quadra 62, Lote 05	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014.	R\$ 537.255,00
MAT.81.138	VILHENA	Rua: Prof. Ulisses Rodrigues, nº 13.392 - Bairro: Jardim Eldorado, Setor 4, Quadra 67, Lote 15	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 96.705,90
MAT. 41.417	VILHENA	Linha 135, Setor 12, Lote 59 R1, Gleba Corumbiara	Imóvel novo, avaliado e aceito pelo IPERON	R\$ 24.182.280,36
MAT. 3.208	VILHENA	Av: Barão do Rio Branco c/ Rua Pimenta Bueno, Setor 1, Quadra 54, Lote 15.	Imóvel listado na Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014 e transferido mediante Decreto nº 21.429, de 29 de novembro de 2016.	R\$ 67.786,54